

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº195 DE 08 DE JULHO DE 2022(LEI PAULO GUSTAVO) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE COREAÚ-CE.

PROCESSO Nº. 230613.DL-CULT

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação diante considerando a previsão do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que permite à autoridade competente contratar por dispensa de licitação, serviços e compras de valor até R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Atendendo todas as condições preestabelecidas, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para a contratação da pessoa jurídica **Y.V.SOUSA BRASIL DE MATOS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 44831064/0001-00**, conforme motivações a seguir.

Esta contratação justifica-se afim de uma gestão eficiente possibilitando ao gestor mecanismos de verificação de economicidade, legalidade e efetividade dos procedimentos administrativos realizados.

Os devidos serviços são essenciais para os trabalhos e atividades do órgão público, podendo então ser realizada a dispensa de acordo com a Lei, devido ao valor, e estando a pessoa jurídica a contratar, cumprido todas as condições preestabelecidas.

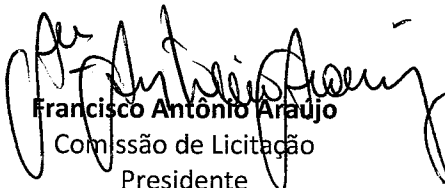
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **Y.V.SOUSA BRASIL DE MATOS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 44831064/0001-00**. Por ter apresentado a menor proposta conforme cotação da administração, por já reunir experiência na área solicitada, perfazendo um valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor a ser contratado pelos serviços foi baseado de acordo com o orçamento realizado pelo Setor competente com empresas especializadas na execução do objeto da presente contratação.

COREAÚ/CE, 13 de junho de 2023.


Francisco Antônio Araújo
Comissão de Licitação
Presidente